



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.793/97, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, APROVOU, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Srª Ana Márcia Pereira de Souza o Lote nº 12-A, da Quadra C. A . P . sito à Rua Santos Dumont, Bairro Rosário I, de propriedade deste município, medindo 10.00 m. de frente por 20.00 m. de fundos, formando uma área global de 200.00 m². (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nºs. 12 e 13 e nos fundos com o terreno da Igreja.

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo em 02 (anos), a partir da entrada em vigor desta Lei, para início e término da construção da casa residencial no imóvel descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Findo o prazo concedido no artigo 2º desta Lei sem que se tenha sido realizada a construção, a presente doação torna-se-á sem efeito, reincorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal de Baixo Guandu-ES.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE SETEMBRO
DE 1997.



ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA
em, 26 de Setembro de 1997.

ELIAS ROBERTO DIAS
CH. DO DEPARTº ADM.